



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SETOR DE APOIO AOS SERVIÇOS GRÁFICOS

TERMO DE REFERÊNCIA

Serviços - Valor inferior a R\$ 54.020,41

 LUCIANA
PIMENTA DE
OLIVEIRA
BOTELHO
29/09/2022 13:56

 ALTAIR
DE
LIMA
29/09/2022 13:57

 ARILDC
DISARCO
FILHO
29/09/2022 17:28

PROAD: 10139/2022

**Contratação de empresa especializada em serviço de impressão digital de adesivos
externos e internos**

1 - Item identificador da demanda no PAC

O Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, coloca à disposição recursos orçamentários no valor de R\$ 9.516,08 (nove mil, quinhentos e dezesseis reais e oito centavos) constante do Proad 3394/2022.

O Programa Trabalho Seguro coloca à disposição recursos orçamentários no valor de R\$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais) para a presente contratação, valor este incluído naquele descentralizado pelo CSJT e informado no Proad 3742/2022 que destinou ao PTS-TRT12 o valor total de R\$ 15.833,18.

Indicação dos recursos para a aquisição e classificação orçamentária:

Considerando que se trata de demanda atendida com recursos descentralizados do CSJT, de forma eventual e extraordinária, não consta do PAC2022.

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Gabinete do Exmo. Desembargador Gab. Des. Narbal A. de Mendonça Fileti e
Gabinete do Exmo. Desembargador Roberto Luiz Guglielmetto

Unidade Gestora de Orçamento: Coordenadoria de Material e Patrimônio – **CMLOG**

3 – Justificativa e Fundamentação da Contratação

A presente aquisição decorre da necessidade de impressão de adesivos externos e internos visando à divulgação do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem – **PCTIEA** e do Programa Trabalho Seguro – **PTS**, por meio de empresa especializada na impressão digital em alta resolução de 19.400 (dezenove mil e quatrocentos) unidades de adesivos que, devido ao tipo e quantidade o Setor de Apoio a Serviços Gráficos, não dispõe de equipamentos adequados à execução da demanda.



Os adesivos solicitados serão utilizados para divulgação do **PCTIEA** e **PTS** durante as atividades externas dos Programas, para alcance em todo o Estado de Santa Catarina e, no tocante ao **PCTIEA**, no evento denominado "**adesivação**" a ser posteriormente agendado.

4 – Descrição da Solução (Objeto)

Resumo do objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão digital em alta definição de **ADESIVOS EXTERNOS E INTERNOS**, segundo os tipos, as dimensões, as quantidades, previstos no quadro Especificação Detalhada do Objeto, a serem realizados conforme modelos impressões e/ou arquivos digitais fornecidos pelo SASG – Setor de Apoio à Serviços Gráficos do CMLOG – Coordenadoria de Materiais e Patrimônio, incluindo todo o material (papel, lonas, adesivos, tintas etc.) e mão de obra necessários à confecção dos produtos solicitados.

Especificação Detalhada do Objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
| 1 | Impressão digital em alta definição, 5X0 Cores; Em adesivo BOPP transparente para aplicação INTERNA em vidro; Medidas 25x10cm; Gramatura mínima 180g/m ² ; Prova Digital, Corte Guilhotina <ul style="list-style-type: none"> Arte – Adesivo, Brasil Sem Trabalho Infantil. | unidade | 6.000 |
| 2 | Impressão digital em alta definição, 5X0 Cores; Em adesivo BOPP transparente para aplicação INTERNA em vidro; Medidas 25x10cm; Gramatura mínima 180g/m ² ; Prova Digital, Corte Guilhotina <ul style="list-style-type: none"> Arte – Adesivo, Trabalho Seguro é Trabalho Decente | unidade | 3.700 |
| 3 | Impressão digital em alta definição, 4X0 Cores; Em adesivo BOPP branco para aplicação EXTERNA ; Medidas 25x10cm; Gramatura mínima 180g/m ² ; Prova Digital, Corte Guilhotina <ul style="list-style-type: none"> Arte – Adesivo, Brasil Sem Trabalho Infantil. | unidade | 6.000 |
| 4 | Impressão digital em alta definição, 4X0 Cores; Em adesivo BOPP branco para aplicação EXTERNA ; Medidas 25x10cm; Gramatura mínima 180g/m ² ; Prova Digital, Corte Guilhotina | unidade | 3.700 |



- | | | | |
|--|--|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Arte – Adesivo, Trabalho Seguro é Trabalho Decente | | |
|--|--|--|--|

5 - Sustentabilidade

Com base na filosofia de sustentabilidade incorporada por este Tribunal que busca a proposta mais vantajosa levando em conta não apenas o preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta, a equidade social e o bem-estar humano, em consonância com o artigo 3º da Lei 8.666/93, bem como considerando os critérios de sustentabilidade previstos no manual de compras sustentáveis editado pela resolução do CSJT e pelo PLS-Plano de Logística Sustentável deste TRT-SC, as aquisições deste processo devem observar os parâmetros legais de preservação ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável. A aquisição solicitada está de acordo com o planejamento estratégico do Poder Judiciário e a legislação ambiental a ele pertinente, especialmente os seguintes textos normativos: Artigo 3º da lei 8.666/93, Artigo 5º da Lei 14.133/2021, Resolução CNJ 325/2020, de 29º de junho de 2020, Resolução CNJ 400/2021, de 16 de junho de 2021, PORTARIA PRESI 303, de 2 de setembro de 2015, PORTARIA SEAP 011, de 25 de janeiro de 2016, bem como a LEI 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e as PORTARIAS PRESI nº 242, de 18 de outubro de 2016 e nº 162/2020, de 14 maio de 2020 com o PLS-TRT12 2020-2023 (Plano de Logística Sustentável TRT12 2020-2023).

6 – Obrigações das partes

Listagem das obrigações da contratada (empresa) e do contratante (Tribunal)

6.1 - Obrigações da contratada (empresa):

- 6.1.1 – Proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;
- 6.1.2 – Responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas) nos termos estabelecidos em contrato;
- 6.1.3 – Executar os serviços rigorosamente de acordo com os modelos fornecidos pelo CMLOG/SASG nos prazos estabelecidos no contrato e demais cláusulas do Contrato;
- 6.1.4 – Apresentar prova digital a CONTRATANTE, no prazo de 03 dias úteis, após o envio da arte final, para aprovação da área técnica da Equipe de Planejamento Contratação;
- 6.1.5 – Executar os serviços, de acordo com as quantidades e prazos previstos no contrato, produzindo prova;
- 6.1.6 – Responsabilizar-se pela entrega do material no endereço especificado, sendo o Almoxarifado do Tribunal - Rua Santos Saraiva, 1309 – Fundos – Estreito - Florianópolis/SC, conforme exigências do Edital, proposta da empresa, nota de empenho e Anexos.



- 6.1.7 - O Prazo de Entrega do material ao CONTRATANTE, será de 20 (vinte) dias após a comunicação acerca da assinatura do contrato, sendo que o marco inicial para assinatura do contrato, será o envio da arte final a CONTRATADA, apresentação de prova digital conforme item 6.1.4, e a entrega do material finalizado.
- 6.1.8 - Colocar à disposição da contratante todos os meios necessários para comprovação da regularidade da entrega, permitindo a verificação de suas conformidades com as especificações técnicas e exigências do respectivo Aviso de Contratação Direta, proposta da empresa, nota de empenho e anexos.
- 6.1.9 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações relativas à prestação de serviço contratado;
- 6.1.10 - Garantir/substituir os materiais que, porventura, apresentem problemas de qualidade ou que suas características estejam inferiores ou diferentes daquelas solicitadas no respectivo, proposta da empresa, nota de empenho e anexos sem custos para o CONTRATANTE;
- 6.1.11 - Corrigir ou substituir, às suas expensas, em parte ou no total, as parcelas entregues, caso se verifique nas mesmas, problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte.
- 6.1.12 - Não divulgar, copiar, editar nem reproduzir fotos, negativos e fitas objeto da presente contratação, exceto a pedido do CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA sujeita às punições da lei;
- 6.1.13 - Os materiais originais enviados pela CONTRATANTE não deverão ser reproduzidos sem autorização prévia da CONTRATANTE. Os direitos de imagem e de criação são reservados à CONTRATANTE.
- 6.1.14 - Desempenhar os serviços por intermédio de profissionais devidamente especializados e qualificados;
- 6.1.15 - Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE;
- 6.1.16 - Obedecer, no que couber, aos termos da Portaria Presi nº 389/2021, que regulamenta o procedimento para apuração de responsabilidade e eventual adoção de medidas decorrentes da violação de regras pertinentes aos processos de contratação ou descumprimento de obrigações contratuais.

6.2 – São obrigações da Contratada decorrentes da LGPD:

- 6.2.1 – Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subseqüentes;
- 6.2.2 – Dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;
- 6.2.3 – Não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem



judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;

6.2.4 – Não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;

6.2.5 – Assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;

6.2.6 – Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;

6.2.7 – Responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;

6.2.8 – Cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;

6.2.9 – Nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante."

6.3 - Obrigações da contratante (Tribunal):

6.3.1 - Acompanhar a execução do contrato;

6.3.2 - Prestar os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;

6.3.3 - Designar servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos serviços;

6.3.4 - Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado desenvolvimento das atividades;

6.3.5 - Conferir, vistoriar e aprovar os serviços prestados pela CONTRATADA;

6.3.6 - Autorizar o serviço, após a disponibilização da arte final e apresentação de Prova Digital.

6.3.7 - O prazo para recebimento do material finalizado, começa a contar a partir do recebimento da arte final, mediante comunicação formal à CONTRATADA. Tais comunicações poderão se dar preferencialmente por meio eletrônico;

6.3.8 - Atestar a prestação do serviço para posterior pagamento à CONTRATADA;

6.3.9 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, no prazo de 07 dias após a efetiva entrega dos materiais e documentações pertinentes à cobrança.



7 - Forma da contratação e Critério de seleção do fornecedor -

Indicação da forma de contratação:

A contratação se fundamenta no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que tem seu limite atualizado no Decreto nº 10.922/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) *Valor atualizado pelo Decreto nº 10.922/2021, para o inciso II do caput do Art. 75: R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).*

A contratação da aquisição da demanda é um serviço específico, que deverá ter acompanhamento da Equipe de Planejamento da Contratação, conforme item 6.3.1, havendo a necessidade de modelos de testes, visando a aprovação da demanda de forma a garantir a qualidade exigida nos modelos e cores, a serem apresentada pela empresa contratada, através da prova digital impressa, (item 6.3.6).

O mercado local apresenta uma gama significativa de empresas qualificadas para a prestação dos serviços solicitados, conforme pode ser observado nos orçamentos juntados (marcadores de 12 a 17).

Em razão da quantidade de possíveis fornecedores no mercado local, os preços ficaram competitivos, não trazendo, portanto, prejuízos na contratação.

Diante da especificidade dos serviços que serão prestados através da contratação ora proposta, solicita-se a “desobrigação” do uso do Sistema de Dispensa Eletrônica – SDE.

O critério adotado será o de menor preço, devendo a contratada se ater às especificações do objeto que se encontra neste Termo de Referência.

Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para a entrega do material.

Em se tratando de aquisição com valor estimado de até R\$ 80.000,00 a disputa deverá ser feita exclusivamente para ME/EPP, conforme preceitua o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

A Equipe de Planejamento da Contratação entende pela formalização de Termo de Contrato para o presente caso.

7.a - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços - Não utilização do SDE*

Foi utilizado o modelo de orçamento constante da página da SECAD.

7.b - Análise dos orçamentos - Não utilização do SDE

Análise dos orçamentos obtidos:



| ITEM | 1 | | 2 | | 3 | | 4 | | |
|--|--|---------------------------------|---|---------------------------------|--|---------------------------------|---|---------------------------------|--------------------------------------|
| DESCRIÇÃO DO OBJETO | Impressão digital em alta definição, 5X0 Cores; Em adesivo BOPP transparente para aplicação INTERNA em vidro; Medidas 25x10cm; Gramatura mínima 180g/m ² ; Prova Digital, Corte Guilhotina Adesivo, Brasil Sem Trabalho Infantil. | | Impressão digital em alta definição, 5X0 Cores; Em adesivo BOPP transparente para aplicação INTERNA em vidro; Medidas 25x10cm; Gramatura mínima 180g/m ² ; Prova Digital, Corte Guilhotina Adesivo, Trabalho Seguro é Trabalho Decente | | Impressão digital em alta definição, 4X0 Cores; Em adesivo BOPP branco para aplicação EXTERNA ; Medidas 25x10cm; Gramatura mínima 180g/m ² ; Prova Digital, Corte Guilhotina Adesivo, Brasil Sem Trabalho Infantil. | | Impressão digital em alta definição, 4X0 Cores; Em adesivo BOPP branco para aplicação EXTERNA ; Medidas 25x10cm; Gramatura mínima 180g/m ² ; Prova Digital, Corte Guilhotina Adesivo, Trabalho Seguro é Trabalho Decente | | |
| QUANTIDADE EM UNIDADE | 6.000 | | 3.700 | | 6.000 | | 3.700 | | |
| PREÇOS | PREÇO UNIT. R\$ | PREÇO TOTAL POR ITEM R\$ | PREÇO UNIT. R\$ | PREÇO TOTAL POR ITEM R\$ | PREÇO UNIT. R\$ | PREÇO TOTAL POR ITEM R\$ | PREÇO UNIT. R\$ | PREÇO TOTAL POR ITEM R\$ | PREÇOS TOTAIS POR EMPRESA R\$ |
| POSTMIX | 0,78 | 4.680,00 | 0,78 | 2.886,00 | 0,78 | 4.680,00 | 0,78 | 2.886,00 | 15.132,00 |
| FORQUILHINHA | 3,75 | 22.500,00 | 3,75 | 13.875,00 | 1,75 | 10,500,00 | 1,75 | 6.475,00 | 53.350,00 |
| SERIAL | x-x-x | x-x-x | x-x-x | x-x-x | 1,15 | 6.900,00 | 1,15 | 4.255,00 | 11.155,00 |
| RDO | 0,82 | 4.920,00 | 0,82 | 3.034,00 | 0,82 | 4.920,00 | 0,82 | 3.034,00 | 15.908,00 |
| DIGITAL 7 | 2,00 | 12.000,00 | 2,00 | 7.400,00 | 1,85 | 11.100,00 | 1,85 | 6.845,00 | 37.345,00 |
| ROCHA GRÁFICA | 2,37 | 14.220,00 | 2,42 | 8.954,00 | 0,97 | 5.820,00 | 1,05 | 3.885,00 | 32.879,00 |
| <ul style="list-style-type: none"> A empresa Postmix Soluções Gráficas Ltda, foi a que apresentou a melhor proposta em relação às outras empresas. | | | | | | | | | |

8 – Recursos orçamentários

Indicação dos recursos para a aquisição e classificação orçamentária:

Considerando que se trata de demanda atendida com recursos descentralizados do CSJT, de forma eventual e extraordinária, não consta do PAC2022".



O Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, coloca à disposição recursos orçamentários no valor de R\$ 9.516,08 (nove mil, quinhentos e dezesseis reais e oito centavos) constante do Proad 3394/2022.

O Programa Trabalho Seguro coloca à disposição recursos orçamentários no valor de R\$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais) para a presente contratação, valor este incluído naquele descentralizado pelo CSJT e informado no PROAD 3742/2022 que destinou ao PTS-TRT12 o valor total de R\$ 15.833,18, conforme o programa de trabalho abaixo:

(203936) 02.122.0033.4256.0001 - 0006 - TRABALHO SEGURO.

(203937) 02.122.0033.4256.0001 - 0007 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTIMULO À APRENDIZAGEM.

9 – Informações complementares

Em caso de necessidade de esclarecimento contatar:

Nome: Hamilton Firminio Martins

Matrícula: 804

Lotação: Coordenadoria de Material e Patrimônio - CMLOG

Nome: da Função: Assistente-Chefe de Setor

E-mail: sasg@trt12.jus.br

Ramal: 3321-1717

10 – Providências para Adequação do Tribunal

Os itens a serem adquiridos neste processo não evocam a necessidade de ajuste à adequação por parte deste Tribunal.

Assim não há mudança estrutural ou de outra forma para serem efetuadas.

11 – Contratações Correlatas ou Interdependentes

No caso em tela, não existem contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os materiais serão adquiridos de forma independente.

12 – Análise de Riscos

A política adotada pelo Tribunal estabelece que riscos baixos e médios podem ser aceitos, ou seja, inferior a 15. O Mapa de Riscos da presente contratação não apontou em nenhum risco identificado a pontuação mínima de 15. Dessa forma, os riscos lá enumerados serão aceitos, ou seja, não serão tratados.

13 – Gestão e Fiscalização



A gestão contratual é obrigação da Administração e constitui atividade prevista no art. 117º da Lei n. 14.133/21.

São atribuições do fiscal:

- verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- determinar a regularização dos defeitos verificados;
- reportar ao gestor caso inexitosas as diligências efetuadas junto a empresa;
- realizar o recebimento provisório.

São atribuições do gestor:

- gerir a execução do ajuste;
- acompanhar as ações de fiscalização;
- diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- realizar o recebimento definitivo.

14 - Recebimento do objeto

O material deverá ser entregue no **endereço abaixo**. No horário das 12:00h às 18:00h.

Almoxarifado do TRT da 12ª Região
Rua: Santos Saraiva, nº 1.309 – fundos
Bairro: Estreito - Florianópolis / SC -
CEP.: 88.070-101
Tel.: (48) 3321-1732

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente termo de referência:

- Termo de Recebimento Provisório.
- Termo de Recebimento Definitivo.
- Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal.

Em conformidade com os artigos 40, § 1º, II e 140, II (alíneas e parágrafos) da Lei nº 14.133/2021, e com a Portaria Presi nº 242/2016, o objeto da presente contratação será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. Sendo o recebimento provisório concedido pelo Almoxarife (Assistente-Chefe do Setor de Almoxarifado) conforme as verificações do **Termo de Recebimento Provisório**, (marcador 18), e;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. Sendo concedido pela Comissão de Recebimento de Materiais conforme as verificações do **Termo de Recebimento Definitivo**, (marcador 19).

O prazo para as verificações do Termo de Recebimento Definitivo é de, no máximo, 10 (dez) dias após a entrega do material.



Os atos previstos acima deverão ser registrados nos respectivos Termos de Recebimento Provisório e Termos de Recebimento Definitivo (Aquisições de Bens) instituído na Portaria Presi 162/2020.

15 – Condições de pagamento

A liquidação e o pagamento obedecerão ao seguinte:

a) Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.

b) Para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);

c) É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante quaisquer responsabilidades pela falta de juntada ao sistema no prazo;

d) Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à SEOF - Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do e-mail seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.

e) As notas fiscais deverão ser juntadas pela CONTRATADA no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;

f) O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis do Termo de Recebimento Definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação e no Termo de Referência;

g) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

h) Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras;

16 – Penalidades

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 são as seguintes:

a) Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 30 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual;



- b) Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor total do contrato;
- c) Multa por inexecução total de 15% sobre o valor total do contrato.

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

17 – Declaração da viabilidade ou não da contratação

De acordo com Estimativas Preliminares dos Preços e demais elementos constantes do presente Termo de Referência, consideramos viável esta contratação.

18 – Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante:

Nome: Luciana Pimenta de Oliveira Botelho
Matrícula: 1141
Lotação: Secretaria de Apoio Institucional - SEAP
Cargo: Técnico Judiciário
Nome da Função: Assistente Administrativo
E-mail: luciana.botelho@trt12.jus.br
Ramal: 3216-4358

Integrante Demandante Substituto:

Nome: Débora Barbosa Felipini Peixoto
Matrícula: 3011
Lotação: Gab. Des. Narbal Antônio Fileti
Cargo: Analista Judiciário
Nome da Função: Assistente de Gabinete
E-mail: debora.peixoto@trt12.jus.br
Ramal: 3203-6922

Integrante Técnico:

Nome: Altair de Lima
Matrícula: 2613
Lotação: Coordenadoria de Material e Patrimônio - CMLOG
Cargo: Técnico Judiciário
Nome da Função: Diretor de Serviço
E-mail: altair.lima@trt12.jus.br
Ramal: 3321-1707

Integrante Técnico Substituto:

Nome: Hamilton Firminio Martins
Matrícula: 804
Lotação: Coordenadoria de Material e Patrimônio - CMLOG



Cargo: Técnico Judiciário
Nome: da Função: Assistente-Chefe de Setor
E-mail: hamilton.martins@trt12.jus.br
sasg@trt12.jus.br
Ramal: 3321-1717

Integrante Administrativo:
Nome: Arildo Disaró Filho
Matrícula: 1198
Lotação: Coordenadoria de Licitações e Compras - CLC
Cargo: Técnico Judiciário
E-mail: arildo.filho@trt12.jus.br
Ramal: 3321-4136

Integrante Administrativo Substituto:
Nome: Liliana Remor Barreto
Matrícula: 2251
Lotação: Coordenadoria de Licitações e Compras - CLC
Cargo: Analista Judiciário
E-mail: liliana.barreto@trt12.jus.br
Ramal: 3321-4240

Data: 29/09/2022

